



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU

N.º 34, DE 2017

(Do Sr. Eduardo da Fonte)

Solicita informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União sobre o valor pago a mais pelos consumidores brasileiros, nas tarifas de energia, com a implementação da bandeira vermelha pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

DESPACHO:

SUBMETA-SE À MESA DIRETORA. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União as seguintes informações:

- 1) Qual o valor pago pelos consumidores brasileiros em razão da adoção da bandeira tarifária vermelha, desde a sua instituição pela ANEEL, em janeiro de 2015?
- 2) O sistema de acionamento da bandeira vermelha atendeu ao disposto na legislação aplicável?
- 3) As situações apontadas pela ANEEL – nível dos reservatórios das usinas hidrelétricas etc. – justificaram faticamente o acionamento da bandeira vermelha em todas as ocasiões indicadas pela Agência?
- 4) O valor dos recursos que a ANEEL antecipou às empresas de energia respeitou o direito dos consumidores, as Leis que regulamentam o setor elétrico e os contratos de concessão?

JUSTIFICATIVA

Os jornais noticiaram¹ que os consumidores pagaram cerca de R\$ 21 bilhões a mais nas contas de luz de janeiro de 2015 a agosto de 2017, devido à cobrança da taxa extra das bandeiras. Do total de 34 meses de vigência das bandeiras tarifárias, em 19, mais da metade, vigeu a bandeira vermelha, a mais cara. Já a bandeira verde vigorou por apenas 11 meses e a bandeira amarela por 4 meses.

Ainda segundo o noticiário, o presidente do Instituto Acende Brasil, ONG voltada ao estudo e ao desenvolvimento de ações e projetos para aumentar o grau de **transparência e sustentabilidade** do Setor Elétrico Brasileiro, “não existe uma relação direta entre a implantação das bandeiras tarifárias e a variação do consumo de energia. Apesar delas servirem como sinal de alerta para o consumidor, há outros fatores que podem impactar o consumo, como a temperatura e o nível de

¹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/bandeira-tarifaria-fica-vermelha-em-mais-da-metade-do-tempo-desde-a-entrada-em-vigor.ghtml>

atividade da economia.”

Desde a implantação do regime de bandeiras tarifárias a ANEEL vem antecipando o faturamento das empresas de energia. Conforme os contratos de concessão firmados, as tarifas eram reajustadas uma vez por ano.

Esse dispositivo contratual foi alterado de fato pela ANEEL e, desde a adoção do regime de bandeiras tarifárias, os reajustes passaram a ser mensais, de acordo com a vontade da Agência Reguladora.

É essencial que o TCU examine essa questão, pois o modelo de bandeiras tarifárias da ANEEL desrespeita os consumidores, a lei e os contratos de concessão e favorece ilegalmente as empresas bilionárias do setor elétrico.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2017.

Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE

DEPUTADO JHC
Terceiro-Secretário

FIM DO DOCUMENTO
